



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

CEAP

Dourados/MS, 2024.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86
Município: Dourados

Data da Ordem: 08/03/2024
N. da Ordem: 237/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.2001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	146/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	6.287,59	Valor da ordem:	6.287,59
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.287,59	Retenções:	0,00
		Total (B):	6.287,59
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	855.498.601-63		
Endereço:	-	Cidade:	-
CEP.:		Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral.:	6.287,59
-------------------	-----------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de R\$: 6.287,59

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/03/2024

Descontos:		
Total de Descontos:	0,00	Liquido a pagar: 6.287,59

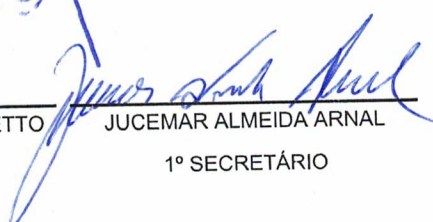
Recursos:	15000000	Valor:	6.287,59
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	339 - 0
		Nº Docto:	AD-0169

Ordem de pagamento: Em 08/03/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/03/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS -
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86
Município: DOURADOS

Página: 1 / 2
Data: 20/03/2024
Usuário: luizpoyer

Data da Liquidação: 08/03/2024
Nº da Liquidação: 201/2024
Nº do Empenho: 146/2024
ORDINARIO
Vencimento: 08/03/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	146/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	6.287,59	Valor liquidado:	6.287,59
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	6.287,59	Total (B):	6.287,59
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES		
CPF/CNPJ:	855.498.601-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Comprovantes:

Número:	NFS1000535	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$4.450,00	Data:	29/02/2024
Número:	DANFE7173	Tipo:	Danfe	Valor:	R\$26,92	Data:	19/02/2024
Número:	DANFE7174	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$108,27	Data:	19/02/2024
Número:	DANFE4585	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$402,00	Data:	27/02/2024
Número:	DANFE1149	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$1.092,18	Data:	29/02/2024
Número:	DANFE7290	Tipo:	Danfe	Valor:	R\$80,62	Data:	29/02/2024
Número:	NFCe20940	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$127,60	Data:	29/02/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário - 15000000	Valor geral:	6.287,59
-------------------	----------------------	--------------	----------

Descontos:

Servidor responsável:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	6.287,59
-----------------------	---------------------	------	------------------	----------

Fiscal responsável:		
Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS -
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86

Município: DOURADOS

Página: 2 / 2

Data: 20/03/2024

Usuário: luizpoyer

Data da Liquidação: 08/03/2024

Nº da Liquidação: 201/2024

Nº do Empenho: 146/2024

ORDINARIO

Vencimento: 08/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Responsável

Data: 08/03/2024

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86

Município: DOURADOS

Nº do Empenho: 146/2024

Data do Empenho: 08/03/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50,00	Empenhos anteriores:	34.828,13
Valor Dotação Atualizada:	2.200.050,00	Valor do empenho:	6.287,59
Total (A):	2.200.050,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.115,72
		Total (A - B):	2.158.934,21

Credor:	MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES		
CPF/CNPJ:	855.498.601-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
Telefone:		UF:	

Especificação:
IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.287,59
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/03/2024

Responsável

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO N.º 0169

Valor: R\$ **6.287,59**(Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Autorizamos esta transferência debitando na conta da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, a crédito na conta abaixo especificado:

DEBITAR NA CONTA		CREDITAR NA CONTA	
BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA:	056-2	AGÊNCIA:	0562
CONTA:	339-	CONTA:	001-30493-4
TITULAR:	CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	CREDOR:	MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES
C.N.P.J.:	15.469.091/0001-86	CNPJ/CPF:	855.498.601-63

DOURADOS(MS), 07 DE MARÇO DE 2024.


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETARIO

AVISO DE DÉBITO

Agência		Op.	Conta n.º / DV
056-2			339-0
CL/D	Data de Valorização	Tipo	Valor
			6.287,59
			Número do Documento

Titular da conta / Título Contábil
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

O valor abaixo autenticado corresponde a:
Autorização de Débito n.....

Autenticação	
Data	Assinatura

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0562 / 006 / 00000339-0**Conta destino:** 0562 / 3701 / 000595801423-0**Nome destinatário:** MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 6.287,59**Data de débito:** 08/03/2024**Data/hora da operação:** 08/03/2024 11:58:12**Código da operação:** 081158**Chave de segurança:** LSW1PAS10QHM2TFS**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Departamento: Controladoria

CEAP - COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

VEREADOR(A): MAURICIO ROBERTO LEMES

VALOR TOTAL COTA (Mensal) -----> R\$ 8.900,00

*** DESPESAS GRUPO A**
(ATÉ 50% DA COTA) **R\$ 4.450,00**

TIPO	CÓDIGO	REALIZADO
Telefonia	1	R\$ -
Locações Movéis	2	R\$ -
Material Expediente	3	R\$ -
Internet	4	R\$ -
Softwares	5	R\$ -
Consultorias	6	R\$ -
Divulgações	7	R\$ 4.450,00
		<u>R\$ 4.450,00</u>

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	Nº DOCTO.	TIPO	EMIÇÃO	FORNECEDOR	CÓD.	VALOR	SALDO
1	1.000.535	NFSe	29/02/24	PAJAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7	R\$ 4.450,00	R\$ -
2						R\$ -	R\$ -
3						R\$ -	R\$ -
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
11						R\$ -	R\$ -
12						R\$ -	R\$ -
13						R\$ -	R\$ -
14						R\$ -	R\$ -
15						R\$ -	R\$ -

TOTAL GRUPO "A" = R\$ 4.450,00

OBSERVAÇÕES GRUPO A:

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

* DESPESAS GRUPO B (ATÉ 50% DA COTA)

R\$ 4.450,00

TIPO	CÓDIGO	REALIZADO
Locação Veículos	8	R\$ -
Combustíveis	9	R\$ 1.092,18
Lubrificantes	10	R\$ 529,60
Peças/Acessórios	11	R\$ -
Estacionamento	12	R\$ -
Limpeza Veicular	13	R\$ -
Alimentação	14	R\$ 215,81
		R\$ 1.837,59

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	Nº DOCTO.	TIPO	EMIÇÃO	FORNECEDOR	CÓD.	VALOR	SALDO
1	7.173	DANFE	19/02/24	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	R\$ 26,92	R\$ 4.423,08
2	7.174	DANFE	19/02/24	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	R\$ 108,27	R\$ 4.314,81
3	4.585	DANFE	27/02/24	MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES EIRELI	10	R\$ 402,00	R\$ 3.912,81
4	1.149	DANFE	29/02/24	POSTO RIBALTA MSA LTDA	9	R\$ 1.092,18	R\$ 2.820,63
5	7.290	DANFE	29/02/24	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	R\$ 80,62	R\$ 2.740,01
6	20.940	NFCe	29/02/24	MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES EIRELI	10	R\$ 127,60	R\$ 2.612,41
7						R\$ -	R\$ 2.612,41
8						R\$ -	R\$ 2.612,41
9						R\$ -	R\$ 2.612,41
10						R\$ -	R\$ 2.612,41
11						R\$ -	R\$ 2.612,41
12						R\$ -	R\$ 2.612,41
13						R\$ -	R\$ 2.612,41
14						R\$ -	R\$ 2.612,41
15						R\$ -	R\$ 2.612,41

TOTAL GRUPO "B" = R\$ 1.837,59

VALOR TOTAL INDENIZAÇÃO =

R\$ 6.287,59

OBSERVAÇÕES GRUPO B: Todas as notas referentes a produtos/serviços destinados aos veículos cadastrados deverão conter a placa mesmol.

TOTAL DESPESAS APRESENTADAS =	R\$ 6.287,59
(-) TOTAL DESPESAS INDEFERIDAS =	R\$ -
VALOR TOTAL INDENIZADO =	R\$ 6.287,59

DEFERIDO EM: 06/03/2024

DATA PARA PAGAMENTO: 11/03/2024

Alessandro Correia Paulovich
Controlador Geral

Cilene Yuri Kikuchi
Controladora Interna

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE DESPESAS CEAP

VEREADOR: MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES - PSB

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2024 – 29/02/2024

DESPESAS – GRUPO A	VALOR
a) Telefonia móvel;	
b) Manutenção de atividades de apoio parlamentar (locação de móveis e equipamentos);	-
c) Material de expediente e suprimentos de informática;	-
c) Assinatura de internet;	-
d) Locação ou aquisição de licença de uso de software;	-
e) Contratação (de apoio ao exercício do mandato e da atividade parlamentar) de consultorias e trabalhos técnicos, inclusive jurídicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;	R\$ 4.450,00
f) Divulgação da atividade parlamentar, relativo as despesas com materiais gráficos impressos, destinados à divulgação da atividade parlamentar (VEDADO NOS 180 DIAS ANTERIORES À DATA DAS ELEIÇÕES DE	-



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);	
---	--

DESPESAS – GRUPO B	VALOR
a) Locação ou fretamento de veículos automotores;	-
b) Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos (tais como baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas) a serviço do exercício da atividade do parlamentar, incluindo os veículos de propriedade dos assessores legislativos lotados no gabinete do(a) vereador(a);	R\$1.494,18
c) Alimentação (com a nota ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do Vereador);	R\$ 343,41

VALOR TOTAL¹: R\$ 6.287,59 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto para este fim, que a execução do (s) serviço (s) e/ou fornecimento do (s) material (s) correspondente (s) está (ão) de acordo com as regras estabelecidas pela Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023, bem como declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o

¹ SOMATÓRIA DOS GRUPOS A e B, DISCRIMINADOS OS VALORES POR EXTENSO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

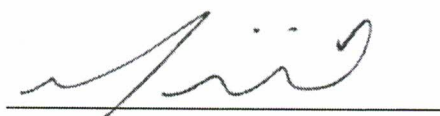
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

exercício da minha atividade parlamentar, assumindo, nesta oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

AUTORIZO, a divulgação no portal da Transparência da Câmara Municipal de Dourados/MS, a divulgação de todas as despesas elencadas acima.

A presente verba de caráter indenizatório é paga em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023**.

Dourados/MS, 29 de fevereiro de 2024


ASSINATURA VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DETALHAMENTO DE DESPESAS GERAIS

VEREADOR (A): MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

MÊS DE REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$	TIPO E Nº DOCUMENTO	OBJETO
07/02	COMPER	09.477.652/0145-70	26,92	NFC-e nº 51.147 NF-e nº 7173 emitida 19/02	ALIMENTAÇÃO
18/02	COMPER	09.477.652/0145-70	108,27	NFC-e nº 52.306 NF-e nº 7174 emitida 19/02	ALIMENTAÇÃO
25/02	COMPER	09.477.652/0145-70	80,62	NFC-e nº 68.804 NF-e nº 7290 emitida 29/02	ALIMENTAÇÃO
29/02	RESTAURANTE DO GRINGO LTDA	13.931.408/0001-29	127,60	NFC-e nº 000.020.940	REFEIÇÃO
05/02	AGÊNCIA PAJAX	05.741.247/0001-82	4.450,00	NF-e nº 1000535 emitida 29/02	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO AUXILIAR A DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTO a veracidade e a autenticidade da documentação anexada e **DECLARO** que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e /ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A presente Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, é paga em consonância com a Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023.



ASSINATURA VEREADOR(A)



VEREADOR (A): MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

[illegible]

(67)3410-0100
Fax: (67)3424-6000

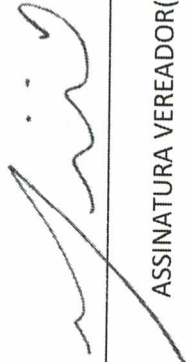


CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTO a veracidade e a autenticidade da documentação anexada e **DECLARO** que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e /ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A presente Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, é paga em consonância com a Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023.



ASSINATURA VEREADOR(A)

 MUNICIPIO DE DOURADOS Central de Atendimento ao Cidadão Fone: (67) 3410-5600 - www.dourados.ms.gov.br	Número do RPS	Número da nota 1000535
	Data da emissão da nota 29/02/2024 12:08:18	
	Data do fato gerador 29/02/2024 12:08:18	
	Código de verificação CA267B8RM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: Pajax Publicidade e Propaganda	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: Pajax Publicidade e Propaganda Ltda-ME	Telefone: (67) 3421-9356
CPF/CNPJ: 05.741.247/0001-82 Inscrição municipal: 100088449	
Endereço: R JOAO CANDIDO DA CAMARA Número: 790 Bairro: JARDIM AMERICA CEP: 79804-000	
Complemento: Sala C	Celular:
Município: Dourados	UF: MS
E-mail:	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social: Maurício Roberto Lemes Soares	
CPF/CNPJ: 855.498.601-63	Inscrição municipal:
Inscrição estadual:	
Endereço: RUA: ALAMEDA DAS FLORES Número: 50 Bairro: JARDIM ALINE CEP: 79803-050	
Complemento:	
Município: Dourados	UF: MS
E-mail: mauriciolemes@outlook.com	Telefone: (67) 98122-3425
Celular: (67) 98122-3425	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Contrato de prestação de serviços de consultoria visando auxiliar a divulgação/comunicação das atividades parlamentares .	4.450,0000	1,0000	4.450,0000	4.450,00x5,00 =	222,50

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.450,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.450,00		Valor líquido = R\$ 4.450,00			

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.450,00	222,50

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dourados	 Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei. Situação desta NFS-e: Normal	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 598,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 222,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

05.741.247/0001-82
PAJAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Rua João Cândido, 790-C
Centro - CEP 79804-000
Dourados - MS

ATESTO QUE O MATERIAL
SERVIÇO
FOI FORNECIDO
PRESTADO
29/02/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO AUXILIAR A DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES, inscrita no CPF sob o nº **855.498.601-63**, com sede e foro jurídico na RUA ALAMEDA DAS FLORES, nº 50 Jardim ALINE, município de DOURADOS, estado de MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **PAJAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.741.247/0001-82**, com sede e foro jurídico na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Cândido Câmara, nº 790, sala C, bairro Centro, neste ato devidamente representada por **Paulo Ajax Rolim Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.451.615-2, - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.455.681-87, residente e domiciliado na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”,

RESOLVEM, firmar o presente contrato, conforme os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam, outorgam e pactuam, obrigando-se a cumpri-las a qualquer tempo, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATANTE** resolve contratar a **CONTRATADA** para prestar serviços de consultoria visando auxiliar a divulgação/comunicação das atividades parlamentares da **CONTRATANTE**, na cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** um assessoramento geral visando auxiliar a divulgação e comunicação, ou seja, serviços que envolvem todas as ferramentas de comunicação necessárias à realização dos objetivos de cada atividade parlamentar da **CONTRATANTE**, nas áreas de consultoria e assessoria de marketing, design e criações online e offline.

2.1.1. Será ainda de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o desenvolvimento de planejamento de comunicação da **CONTRATANTE**, prevendo ações para as atividades parlamentares, com estratégias e manutenção da comunicação; a criação de campanhas e peças publicitárias, com apresentação de seus respectivos layouts.

2.2. A **CONTRATADA** executará o plano de propaganda mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, correndo única e exclusivamente por conta da **CONTRATANTE** todos os custos necessários à execução. A negociação e contratação de fornecedores para a execução das atividades propostas, incluindo produção gráfica, eletrônica, promocional e outras, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, e/ou da **CONTRATADA**, respeitando-se cada caso, contudo, quando a responsabilidade por tais negociações e contratações for exclusivamente da **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, a seu critério, acompanhar estas negociações, observando-se sempre, como dito acima, que todos os custos serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, em consequência serão apresentados previamente a, **CONTRATANTE**, orçamentos obedecendo sempre o critério de qualidade conciliado com a relação custo e benefício, para eventual aprovação e autorização da **CONTRATANTE**.

2.2.1. Durante a vigência do contrato, o material publicitário ou qualquer outro que decorra da prestação dos **SERVIÇOS**, bem como a ideia da propaganda, não poderão ser explorados por terceiros sem a interveniência da **CONTRATADA**, salvo acordo prévio e expresso com a **CONTRATADA**, em que se pactue justa remuneração pela referida exploração, nos termos do art.

9º do Decreto Federal nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966. Em todo material desenvolvido pela **CONTRATADA** deve constar seu logotipo, marca ou outro sinal distintivo de autoria.

2.3. Será, ainda, de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**: a elaboração de briefing completo para a **CONTRATADA**, com informações detalhadas sobre o produto, serviço e necessidade específica de comunicação; o fornecimento a **CONTRATADA**, de todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas; devendo ainda aprovar e autorizar formalmente os orçamentos apresentados, em antecedência a qualquer liberação de produção ou mídia, pois a **CONTRATADA**, não autoriza, em nenhuma hipótese, qualquer trabalho (produção ou mídia) sem a prévia aprovação e autorização da **CONTRATANTE**, devendo esta revisar e aprovar todas as artes-finais antes de sua liberação, responsabilizando-se por todas as informações contidas na peça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** por prazo determinado de **10 meses**, compreendendo o período de **05 de fevereiro de 2024 a 19 de dezembro de 2024**. Podendo existir ou não após este período, um novo acordo mediante o interesse mútuo de renovação de contrato. Podendo ser rescindido, por ambas as partes mediante prévia notificação, com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação aos **SERVIÇOS** ora acordados, na condição das despesas aprovadas e autorizadas pela **CONTRATANTE** e devidamente realizadas pela **CONTRATADA**, esta fará *jus* ao recebimento do valor mensal **Fee** (valor fixo mensal) correspondente a **R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; pelos **SERVIÇOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFF-LINE E ON-LINE**, até o último dia do mês à prestação dos serviços contratados.

4.2. O pagamento será efetuado mediante **emissão de nota fiscal** pela **CONTRATADA**, através de **boleto bancário em favor da Pajax Publicidade Propaganda Ltda. – ME**.

4.3. Não efetivado o respectivo pagamento pela **CONTRATANTE** na data aprazada, sobre a quantia devida incidirá juros de mora de 1% (um por cento), ao mês ou fração, além de multa de 2% (dois por cento), tudo corrigido monetariamente com base no IGP/FGV, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos **SERVIÇOS** a serem executados;

b) preservar a imagem da **CONTRATANTE**, sendo que todo material produzido deverá observar as normas do Código de Defesa do Consumidor;

c) dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos **SERVIÇOS**, que possa comprometer o processo ou a qualidade dos **SERVIÇOS**;

d) dar ciência à **CONTRATANTE**, de todos os valores repassados as empresas veiculadoras em relação ao faturamento destas, que serão pagos pela **CONTRATANTE**, nas datas de seus respectivos vencimentos, sendo tal pagamento de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual será também inteiramente responsável pela mora destes pagamentos; responsabilizando-se a **CONTRATADA**, apenas e tão somente, pelo envio de tais valores as empresas veiculadoras, contudo somente terá possibilidade, tendo assim responsabilidade de repassar tais valores, quando estes estiverem em seu poder.

e) a não ceder ou transferir as obrigações deste contrato a terceiros;

f) entregar os trabalhos solicitados pela **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela **CONTRATADA**, qualquer material que decorra da prestação dos **SERVIÇOS**;
- b) arcar com todas as despesas necessárias à efetivação do projeto de publicidade desenvolvido em decorrência dos **SERVIÇOS**.
- c) arcar com todas as despesas de viagens caso necessário incluindo transporte, hospedagem e alimentação; tais valores serão apresentados previamente, podendo a **CONTRATANTE**, optar pelo reembolso direto, faturamento (com incidência de impostos), ou compra direta.
- d) arcar com todas as despesas necessárias à execução dos projetos oriundos dos **SERVIÇOS**, ora contratados, tais como: contratação de modelos, atores, fotógrafos, produção de material de som e vídeo, peças gráficas, pesquisas e veiculação através dos meios de comunicação.
- e) a revisão e aprovação de textos finais expostos nas peças publicitárias do cliente, tais como: textos em anúncios, peças gráficas, peças promocionais, textos legais, textos com especificações técnicas de produtos, e outros não cabendo nestes casos nenhum tipo de penalidade contra a **CONTRATADA**, na hipótese prevista neste item.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

6. Todos os trabalhos elaborados pela **CONTRATADA**, incluindo todo material utilizado para gravação de áudio e vídeo, poderão ser utilizados pela **CONTRATANTE**, posteriormente a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7. Nenhum preposto, representante ou empregado da **CONTRATADA**, destacado para prestação dos **SERVIÇOS**, terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário com a **CONTRATANTE**, não respondendo, esta, por quaisquer encargos ou ônus de origem ou ordem trabalhista, ou previdenciária. Na hipótese de qualquer condenação ou acordo judicial, ou extrajudicial, que porventura vier a lesar a imagem ou patrimônio da **CONTRATANTE**, terá ela, direito a regresso em face da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Dar-se-á por rescindido o presente contrato se as partes infringirem qualquer uma das suas cláusulas, pelo que se pagará à parte inocente as correspondentes perdas e danos, sendo ainda, devida uma multa de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde ao pagamento de uma mensalidade.

8.2. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato imotivadamente, desde que seja notificada a outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

9.1. Se durante a vigência deste contrato, qualquer uma das partes vier a tomar conhecimento e/ou receber informações concernentes a segredo industrial e/ou comercial e ideias patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações de natureza confidencial tituladas pela outra, a referida parte obriga-se por si, e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, que vierem a ter acesso a tais informações, a mantê-las em absoluto sigilo, sendo-lhe vedado, durante a vigência deste contrato e nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente subsequentes, revelar essas informações a terceiros, em qualquer hipótese. As informações de natureza confidencial aqui objetivadas excluem, entretanto, aquelas que:

- a) Sejam ou se tornem de domínio público, não por culpa da parte a quem tenham sido reveladas;

b) Sejam reveladas por um terceiro autorizado a fazê-lo; ou

c) Coincidam com informações já detidas por qualquer das Partes anteriormente ao início das tratativas relacionadas ao presente contrato.

9.2. Se qualquer informação relevante de natureza confidencial chegar indevidamente ao conhecimento de terceiros, por ato culposo ou doloso de qualquer das Partes e/ou de quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, tal ocorrência será considerada infração contratual da parte envolvida, com as consequências cabíveis.

9.3. A utilização autorizada, por determinada Parte, de informações de natureza confidencial a que tiver acesso em função deste contrato, detidas pela outra Parte e/ou por qualquer outra empresa ligada direta ou indiretamente à mesma, cessará ao mesmo tempo em que:

I - For solicitada pela CONTRATANTE a descontinuidade da prestação de serviço (campanha, promoção, publicidade e/ou propaganda) vinculada à informação de natureza confidencial cuja utilização foi autorizada;

II – Ocorrer a rescisão ou término deste contrato.

9.4. Na hipótese de cessação de determinada prestação de serviço, por qualquer motivo, as Partes devolverão, imediatamente, a quem de direito, quaisquer documentos, fórmulas, processos, desenhos em papel ou arquivo eletrônico e demais especificações que estejam em seu poder para a prestação do serviço descontinuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE DE PREÇO

10.1 Existindo o interesse da renovação de contrato por ambas as partes, após o término do contrato vigente, o investimento na contratação deverá ser reajustado e corrigido mediante a uma nova negociação e proposta de assessoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes entabulam que:

a) A mera tolerância de uma parte para com a outra, não implica em renúncia ou novação das obrigações ora assumidas, podendo a parte prejudicada exigir o cumprimento a qualquer tempo.

b) Qualquer modificação do ora entabulado, obrigatoriamente deverá ser efetivada mediante contrato aditivo.

c) O presente instrumento tem força de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

d) Este contrato tem caráter irrevogável e irretratável e obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

e) Na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas ou disciplinadas neste contrato, as PARTES invocam, desde já a legislação aplicável à espécie.

f) Qualquer aviso ou notificação de uma parte à outra relativamente à execução deste contrato deverá ser feito por escrito, e será considerado válido se entregue em mãos mediante prova de recebimento, ou por carta registrada com aviso de recebimento (AR).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dourados/MS para dirimir eventuais questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando as partes todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certas, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2024.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Paulo Ajax Rolim Filho

Pajax Publicidade e Propaganda Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Av. Marcelino Pires, 3855

Jardim Climax

Dourados - MS

79820-010

(67)4009-2700

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 7173

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

5024 0209 4776 5201 4570 5500 1000 0071 7313 2516 8387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF via cupom

INSCRIÇÃO ESTADUAL
284693731

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ

09.477.652/0145-70

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150240006561640 19/02/2024 11:45:52-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

NÚMERO

BAIRRO/DISTRITO

RUA ALAMEDA DAS FLORES

casa

50

JARDIM ALINE

MUNICÍPIO

CEP

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DOURADOS

79826-452

67981223425

MS

DATA DE EMISSÃO

19/02/2024

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

19/02/2024

HORA DE SAÍDA

11:43:52

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22,97	3,90	0,00	0,00	26,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,594	0,574

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EAN/DUN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL	% DESC	BC ICMS	V. ICMS	B ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1006690	BUFFET SELF SERVICE KG	SEM GTIN	21042000	000	5929	KG1	0.3540	64,8870	22,97		22,97	3,90				17,00	0,00
1858882	REST REFRIG.COCA COLA 220ML LT ZER	SEM GTIN	22021000	060	5929	UN1	1.0000	3,9500	3,95		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operação decorrente de venda presencialTribut. feita pelas NFCs: 203/51147 7/2/2024 No. Série ECF: 11F, Marca/Modelo ECF: / - Cliente: MAURICIO - Representante: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Telefone: 0 - Valor Aprox. dos Tributos: Federal: 3.68(13.65%), Estadual: 1.48(5.49%) - Fonte de tributos: IBRS - O - Col: JORDANAS2

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

RECEBI(EMOS) DE SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Av. Marcelino Pires, 3855

Jardim Climax

Dourados - MS

79820-010

(67)4009-2700

COMPER

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 7174

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

5024 0209 4776 5201 4570 5500 1000 0071 7418 2479 7450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NF via cupom

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284693731

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

09.477.652/0145-70

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150240006561774 19/02/2024 11:47:00-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

CNPJ/CPF

855.498.601-63

DATA DE EMISSÃO

19/02/2024

ENDEREÇO

RUA ALAMEDA DAS FLORES

COMPLEMENTO

casa

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALINE

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

19/02/2024

MUNICÍPIO

CEP

79826-452

FONE/FAX

67981223425

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:46:25

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	91,84			15,61	0,00	108,27
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
					0,00	108,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				2,304	2,254

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EAN/DUN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	% DESC	BC ICMS	V. ICMS	B ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1006690	BUFFET SELF SERVICE KG	SEM GTIN	21042000	000	5929	KG	1.3140	69,8935	91,84		91,84	15,61				17,00	0,00
1858882	REST REFRIG. COCA COLA 220ML LT ZER	SEM GTIN	22021000	060	5929	UNI	1.0000	3,9500	3,95		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1721518	REST REFRIG. FANTA 220ML LT LARANJA	SEM GTIN	22021000	060	5929	UNI	1.0000	3,9900	3,99		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2828782	SUCO LARANJA ELLOS 500ML	SEM GTIN	20091900	060	5929	UNI	1.0000	8,4900	8,49		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operação decorrente de venda presencial. Tribut. feita pelas NFCes: 203/52306 18/2/2024 Nro. Série ECF: NF, Marca/Modelo ECF: / - Cliente: MAURICIO - Representante: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Telefone: () - Valor Aprox. dos Tributos: Federal: 14.67(13.55%), Estadual: 5.79(5.34%) - Fonte de tributos: IBPT - Operador: JORDANASZ

RESERVADO AO FISCO

PAGO

19/02/24

Orta Paula Troncos

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

RECEBI(EMOS) DE SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CNPJ 09.477.652/0145-70

IE 284693731

NFe Nº 7174

SÉRIE 1

Recebemos de MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emitida em 27/02/2024 no valor de R\$ 402,00										NF-e Nº 000.004.585 Série 001						
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES (1610)														
MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES EIRELI  AV MARCELINO PIRES, 509 - CENTRO - DOURADOS - MS - CEP: 79820-010 Fone: (67)3423-9483				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.585 SÉRIE 001 FOLHA 1/1				 CHAVE DE ACESSO 5024 0203 3617 3000 0106 5500 1000 0045 8518 5397 9730 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150240007754498 27/02/2024 08:42:15										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 280823983			INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO			CNPJ 03.361.730/0001-06										
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES (1610)						CNPJ / CPF 855.498.601-63		DATA DA EMISSÃO 27/02/2024								
ENDEREÇO RUA ALAMEDA DAS FLORES, 50 RESIDENCIA				BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALINE		CEP 79800-000		DATA DA SAÍDA 27/02/2024								
MUNICÍPIO DOURADOS			UF MS	TELEFONE / FAX (67)3410-0104		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:44:38								
FATURA																
Tipo de Pagamento: Cartão de Crédito				Valor do Pagamento: R\$ 402,00												
DUPLICATAS																
Parc:001 Valor: R\$ 402,00																
Vencimento: 27/02/2024																
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. APROX. TRIBUTOS 123,27 (30,66 %)		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 402,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 402,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE 2=Frete por conta de Terceiros		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	SN / CS	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPÍ
37160/1	FILTRO DE OLEO JFO-0H00 - WEGA			84212300	0500	5405	PC	1,000	30,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36906/1	OLEO SHELL HX8 5W30 1L - SHELL			27101932	0500	5405	LT	4,000	58,0000	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37306/1	FILTRO DE AR JFA-0H41 - WEGA			84219999	0500	5405	PC	1,000	91,0000	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34670/1	FILTRO DE CAB. ACP-972 - TECFIL			84213990	0500	5405	PC	1,000	26,0000	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37046/1	FILTRO DE COMB. GI-50/7 - TECFIL			84212300	0500	5405	PC	1,000	23,0000	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTO QUE O MATERIAL FORNECIDO FOI PRESTADO 27/02/2024																
DADOS ADICIONAIS												RESERVADO AO FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Base ST Inf R\$ 158,95, Valor ST Inf R\$ 24,46 Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal R\$ 57,06, Estadual R\$ 66,21, Municipal R\$ 0,00, Total R\$ 123,27 Ref: OS N.3374												PAGO EM 20/02/2024				
Fonte: IBPT																
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/02/2024 08:42:52																
Desenvolvido por Ultra Sistemas																

Recebemos de POSTO RIBALTA MSA II LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/02/2024 Dest/Reme: MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES Valor Total: 1.092,18

NF-e
Nº 000.001.149
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO RIBALTA MSA II LTDA

RUA PRESIDENTE VARGAS, 2015 - VILA PROGRESSO -
DOURADOS - MS - CEP: 79825-090
Fone: (67)2109-8339
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.149
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5024 0246 8316 3500 0131 5500 2000 0011 4915 5140 5120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestacao Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150240008209128

INSCRIÇÃO ESTADUAL
284739499

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
46.831.635/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

CNPJ / CPF
855.498.601-63

DATA DA EMISSÃO
29/02/2024

ENDEREÇO
ALAMEDA DAS FLORES, 050

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM ALINE

CEP
79826-452

DATA DA SAÍDA
29/02/2024

MUNICÍPIO
DOURADOS

UF
MS

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:23:04

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	388,82 (35,60 %)	1.092,18		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,18		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
93	GASOLINA COMUM ICMS monofásico cobrado anteriormente: BC 99,3304 (L) - Aliq.: RS 1,2200 - Vlr.ICMS Mono.: RS 121,18	27101259	061	5929	LT	99,3304	5,69	0,00	565,19	0,00	0,00	0,00	0,00
93	GASOLINA COMUM ICMS monofásico cobrado anteriormente: BC 44,0397 (L) - Aliq.: RS 1,2200 - Vlr.ICMS Mono.: RS 53,73	27101259	061	5929	LT	44,0397	5,79	0,00	254,99	0,00	0,00	0,00	0,00
93	GASOLINA COMUM ICMS monofásico cobrado anteriormente: BC 46,1800 (L) - Aliq.: RS 1,2200 - Vlr.ICMS Mono.: RS 56,34	27101259	061	5929	LT	46,1800	5,89	0,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTO QUE O MATERIAL FOI FORNECIDO PRESTADO 29/02/2024 Recebi em: 29/02/2024 jn													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLACAS: QAQ-7317
QQN-71144
NFC-e: 69449, 70000, 73532, 73914.
KM: 0 / Placa:
Veículo: / Mot.:
Frete: / Bico:
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 189,55 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 231,25

RESERVADO AO FISCO

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Av. Marcelino Pires, 3855

Jardim Climax

Dourados - MS

79820-010

(67)4009-2700

COMPER

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 7290

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5024 0209 4776 5201 4570 5500 1000 0072 9019 9973 4715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NF via cupom

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284693731

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ

09.477.652/0145-70

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150240008242736 29/02/2024 11:18:50-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES

CNPJ/CPF

855.498.601-63

DATA DE EMISSÃO

29/02/2024

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

29/02/2024

HORA DE SAÍDA

11:18:10

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

NÚMERO

BAIRRO/DISTRITO

RUA ALAMEDA DAS FLORES

casa

50

JARDIM ALINE

MUNICÍPIO

CEP

79826-452

FONE/FAX

67981223425

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DOURADOS

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

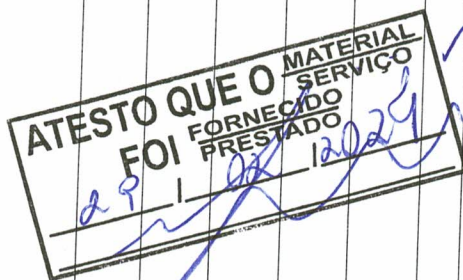
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
76,67		13,03	0,00		0,00	80,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKOUTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	80,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2					1,298	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EAN/DUN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	% DESC	BC ICMS	V. ICMS	B ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1006690	BUFFET SELF SERVICE KG	SEM GTIN	21042000	000	5929	KG1	0.6960	69,8994	48,65		48,65	8,27				17,00	0,00
808458	MIX COMBINADO KG	SEM GTIN	21069090	000	5929	KG1	0.1440	119,0278	17,14		17,14	2,91				17,00	0,00
1858882	REST REFRIG.COCA COLA 220ML LT ZER	SEM GTIN	22021000	060	5929	UN1	1.0000	3,9500	3,95		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1007190	SOBREMESA KG REST.	SEM GTIN	21042000	000	5929	KG1	0.2180	49,9083	10,88		10,88	1,85				17,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operação decorrente de venda presencial Tribut. feita pelas NFCes: 202/68804 25/2/2024 Nro. Serie ECF: NF, Marca/Modelo ECF: / - Cliente: MAURICIO - Representante: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Telefone: () - Valor Aprox. dos Tributos: Federal: 10.9(13.52%), Estadual: 3.09(3.83%) - Fonte de tributos: IBPT - Operador: ANDREIACS

RESERVADO AO FISCO

Recebi em 29/02/24
Autore

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

RECEBI(EMOS) DE SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CNPJ 09.477.652/0145-70

IE 284693731

NFe Nº 7290

SÉRIE 1

RESTAURANTE DO GRINGO LTDA
CNPJ: 13.931.408/0001-29 - IE: 283680083 - IM:
AV. WEBER GONCALVES TORRES, 365 - JD CLIMAX
DOURADOS - MS

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
91	REFEICAO			
	1 UN		127,60	127,60

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos	127,60
Descontos	0,00
Acrescimos	0,00
VALOR A PAGAR	127,60

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	127,60

Informação dos Tributos Totais Incidentes 40,37 (Fonte: IBPT)
(Lei Federal 12.741/2012):

Numero: 000.020.940 - Serie: 001
Emissão 29/02/2024 09:25:08 -

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta>

CHAVE DE ACESSO

5024 021 9314 0800 0129 6500 1000 0209 4010 0000 0017

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR CPF: 855.498.601-63 MAURICIO ROBERTO
LEMES SOARES
ALAMEDA DAS FLORES, 50
JARDIM ALINE - DOURADOS/MS

Consulta via leitor de QR Code



PAGO
29/02
/24

Protocolo de Autorização

150240071467303 29/02/2024 09:25:10